



CMP - RJ
Processo nº 1412021
Rubrica 19 Fls. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

As especificações mínimas de execução de serviços são as especificadas no edital de licitação e as especificadas no anexo do presente termo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços de confecção e reparo em prateleira e confecção de Porta para o anexo:
da Câmara Municipal de Porciúncula

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação se mostra pertinente haja vista a necessidade de organizar em prateleiras o arquivo da Câmara Municipal de Porciúncula que funciona no anexo.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e reparo em prateleira e confecção de Porta, para serem instaladas no anexo da Câmara Municipal de Porciúncula.

2.1 - A contratação pretendida será destinada ao atendimento das diversos setores administrativos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Deverá por parte da CONTRATADA sempre produzir o melhor resultado possível em todos os aspectos.

3.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar cuidadosamente as especificações, mantendo todas as obrigações, de modo a não ocorrer em nenhuma hipótese, qualquer situação que possa ser alegada ao final da execução dos serviços, sob o argumento de desconhecimento da proposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 1412021
Rubrica MP Fls. 04

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviço de Confecção de cantoneira em ferro e tábuas de madeira, com altura de 40 cm, dividas em 03 (três) colunas, 01 (uma) de 2,80cm de comprimento, 01(uma) de 3,50cm de comprimento, e 01(uma) de 2,72cm de Comprimento, com fornecimento de material.	Unidade	01
02	Serviço de confecção e instalação de Porta com caixonete e fechadura, com fornecimento de material.	Unidade	01
03	Serviço de Instalação de fechadura com fornecimento de material.	Unidade	01

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo foi a necessidade apresentada pela demanda de organização do arquivo.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado de forma imediata.

5 - DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços terão validade de 90 (noventa) dias, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo advindo da prestação dos serviços contratados.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.



CMP - RJ
Processo nº 141.9021
Rubrica MP Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7.1– Solicitar a CONTRATADA a entrega dos serviços indicando o dia que o mesmo deverá ser prestado, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

8 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, com a nota fiscal devidamente atestada por servidor Requisitante.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

As aquisições dos serviços serão realizadas através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

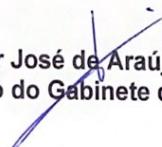
12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 25 de Janeiro de 2021.


Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência